

Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo



DECRETO Nº 009/99

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais os dias 15, 16 e até às 12:00 horas do dia 17 de Fevereiro, por ocasião dos festejos carnavalescos.

Parágrafo 1º: As repartições públicas Municipais não funcionarão, com exceção dos serviços essenciais.

Parágrafo 2º: As creches Municipais trabalharão normalmente no dia 17 de Fevereiro.

Artigo 2°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Fevereiro de 1.999

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

-Secretária-